



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

PORTARIA Nº 009/2014

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

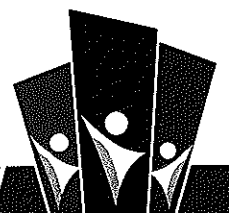
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora municipal **ODETE DE FÁTIMA MENEGASSI**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2005 a 31/05/2010, para ser gozada do dia 07/02/2014 até o dia 07/05/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 07 de fevereiro de 2014.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



BARRACÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.000/2014

ALTERA LDO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do §3º do Art. 4º da Lei nº 1.977/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º - Fundo Municipal de Previdência:
Receita – R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)
Despesa – R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)” [NR]

Art. 2º. Fica alterada a redação do Anexo II, Metas e Prioridades, da Lei 1.977/2013, que passa a vigorar de acordo com o anexo da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 10 de fevereiro de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2014

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora municipal ROSELY SCHLICHTING STERCHILE, referente ao período aquisitivo de 05/04/2004 a 04/04/2009, para ser gozada do dia 06/02/2014 até o dia 06/05/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 06 de fevereiro de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Limpeza Facial - Peeling de Peróxido, Hidratação - Revitalização
Massagem Modeladora Facial - Tratamentos para Manchas, Acnes, Flacidez Facial e Rejuvenescimento.

(46) 8406-3826
Rua Augusto Cechini- 211, Salgado Filho - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 022/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR
Art. 1º: Nomear, ANA PAULA ORTLIEB, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.770.572-2 SSP-PR e CPF nº 077.889.749-43, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 003.01/2012, de 30 de Março de 2012, homologado pelo Edital nº 10/2012, de 04 de Junho de 2012, no cargo, de Provimento Efetivo, de Psicólogo, Nível “46”, do Grupo Ocupacional – Profissional, do Quadro de Pessoal, constante na Lei nº 445/2013, de 18 de junho de 2013, com 40 horas semanais, tendo início do Estágio Probatório em 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º: os efeitos do presente decreto retroagem a 03 de fevereiro de 2014, Revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 11/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
DILSO STORCH - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
PORTARIA Nº 018/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve, REVOGAR

A licença prevista no art. 81 da Lei n. 386/2011, de 11 de julho de 2011, concedida ao servidor VILMAR RODRIGUES, através da Portaria 028/2013, de 09 de maio de 2013, para atender as atividades inerentes ao cargo, notadamente pela necessidade imperiosa do serviço, devendo o mesmo reassumir suas atividades em até 15 (quinze) dias a partir da publicação do presente ato, em conformidade ao disposto no art. 83, parágrafo único, da lei acima citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
DILSO STORCH - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2014

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora municipal ODETE DE FÁTIMA MENEZASSI, referente ao período aquisitivo de 01/06/2005 a 31/05/2010, para ser gozada do dia 07/02/2014 até o dia 07/05/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 07 de fevereiro de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 017/2013
PROCESSO Nº 122/2013
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 017/2013, de 16 de Dezembro de 2013, do tipo Menor Preço, a empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP.

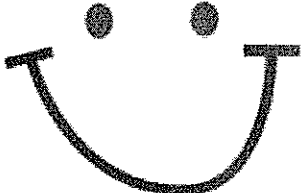
Barracão/PR, 14 de Fevereiro de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2014

NOMEIA DOCUMENTADOR ESCOLAR E COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora municipal CLAUDIA REGINA LOVIS, como Documentadora Escolar Municipal e Coordenadora do Programa Bolsa Família na Educação.

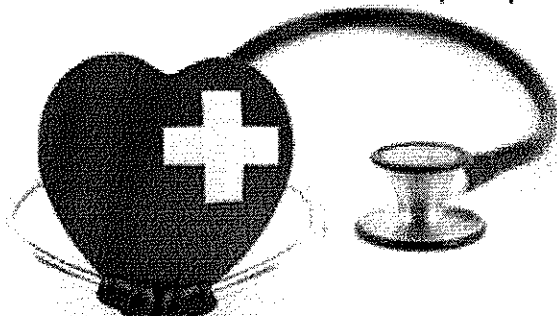
Art. 2º. A presente portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 047/2013.
Barracão/PR, 07 de fevereiro de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL



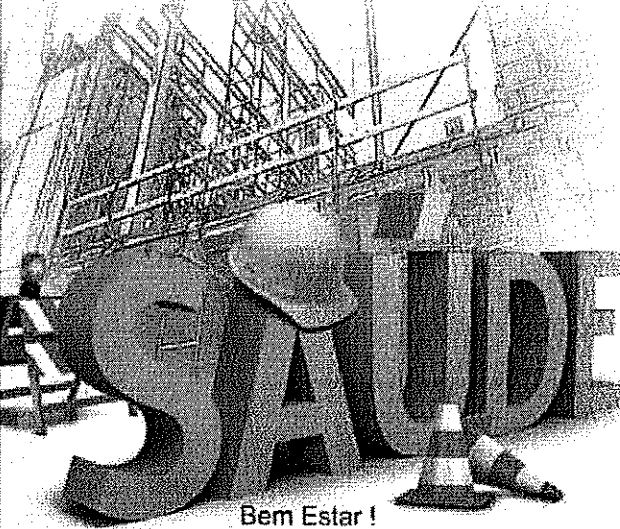
Saúde e Qualidade de Vida

Cuide de quem é essencial para você!

HIPERTENSÃO é cedo que se previne




Prefeitura Municipal de Planalto



Bem Estar!

Essa é a nossa obra mais importante



Prefeitura Municipal de BELA VISTA DA CAROBA

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 21 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0561

Página 10 / 112

PORTARIA Nº 002/14

CONVOCA APROVADOS EM TESTE SELETIVO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito em Exercício do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Teste Seletivo nº 001/2013, seleção de estagiários, e sua respectiva homologação; CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecerem junto a Divisão de Recursos Humanos desta municipalidade, a fim de firmar os termos de sua contratação em razão de aprovação:

NÍVEL SUPERIOR-FARMÁCIA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	CINTIA WOICHICOSKI

NÍVEL SUPERIOR-DIREITO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	PATRICIA SCHREIBER
02	GUSTAVO ABDELAZIZ

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 22 de janeiro de 2014.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Cod089928

PORTARIA Nº 003/2014

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora municipal ROSANA SOFIA GUEDES, referente ao período aquisitivo de 05/04/2004 a 04/04/2009, para ser gozada do dia 05/02/2014 até o dia 05/05/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod089929

PORTARIA Nº 004/2014

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor municipal JOSÉ ALBERI FIUZA, referente aos períodos aquisitivos de 2003/2008 e 2008/2013, para ser gozada do dia 05/02/2014 até o dia 04/07/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod089930

PORTARIA Nº 005/2014

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora municipal SALETE RODRIGUES LOPES, referente ao período aquisitivo de 05/04/2004 a 04/04/2009, para ser gozada do dia 03/02/2014 até o dia 03/05/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod089932

PORTARIA Nº 006/2014

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor municipal ADÃO MARTINS DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 01/04/2008 a 31/03/2013, para ser gozada do dia 03/02/2014 até o dia 03/05/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod089933

PORTARIA Nº 007/2014

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora municipal ROSELY SCHLICHTING STERCHILE, referente ao período aquisitivo de 05/04/2004 a 04/04/2009, para ser gozada do dia 06/02/2014 até o dia 06/05/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 06 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod089934

PORTARIA Nº 008/2014

NOMEIA DOCUMENTADOR ESCOLAR E COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a servidora municipal CLAUDIA REGINA LOVIS, como Documentadora Escolar Municipal e Coordenadora do Programa Bolsa Família na Educação.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 047/2013.

Barracão/PR, 07 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod089935

PORTARIA Nº 009/2014

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora municipal ODETE DE FÁTIMA MENEGASSI, referente ao período aquisitivo de 01/06/2005 a 31/05/2010, para ser gozada do dia 07/02/2014 até o dia 07/05/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 07 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod089936

PORTARIA Nº 010/2014

NOMEIA SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica nomeado como Secretário Executivo dos Conselhos Municipais: Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros Conselhos Municipais vinculados ao Departamento de Assistência Social o Sr. BRUNO ALBERTO WAGNER, brasileiro, portador do RG nº 10.045.815 - 2 SSP - PR e CPF nº 981.068.729 - 04, funcionário público, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotado junto ao Departamento de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod089937

PORTARIA Nº 011/2014

NOMEIA GRUPO GESTOR DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica nomeado o Grupo Gestor do Programa BPC na Escola de Barracão - PR constituído pelos seguintes integrantes: Ester de Borba Cecílio - Gestora do Departamento de Assistência Social; Carla Darlene de Andrade Dalla Longa - Gestora do Departamento de Educação; Valdinei Battisti - Gestor do Departamento de Saúde; Bruno Alberto Wagner - Coordenador da Equipe Aplicadora dos Questionários.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod089938



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do conteúdo do tempo, informe o código ao lado no site.
222544521

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 10